



**Prazo para apresentação de designações para
a Junta Consultiva do Setor Privado:
31 de agosto de 2017**

**Participação na
Junta Consultiva do Setor Privado –
Designações para os anos cafeeiros de
2017/18 e 2018/19**

Antecedentes

1. Cumprimentando os Membros e os integrantes da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP), o Diretor-Executivo recorda-lhes que terminará em setembro de 2017 o mandato dos integrantes da JCSP que o Conselho, em sua 115.^a sessão, em setembro de 2015, designou para integrarem a Junta nos anos cafeeiros de 2015/16 e 2016/17.
2. Observando os procedimentos previstos no Artigo 29 do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007, conviria que os Membros exportadores e importadores consultassem os integrantes da JCSP designados para 2015/16 e 2016/17, a fim de averiguar se eles estão dispostos a voltar a ser designados por mais um mandato de dois anos (de 1^o de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2019), e/ou que sugerissem outros representantes e suplentes, conforme o caso. Da mesma forma, os integrantes da JCSP estão convidados a indicar aos seus Governos Membros sua disposição de ser designados novamente. Para conhecimento dos Membros, acompanham o presente uma lista dos atuais integrantes da JCSP (Anexo I) e uma cópia do Artigo 29 do Acordo de 2007(Anexo II).

Ação

Solicita-se aos Membros que encaminhem suas indicações à Secretaria através do e-mail eldred@ico.org o mais tardar até **31 de agosto de 2017**, para que esta questão possa ser examinada pelo Conselho em sua 120.^a sessão, que será realizada em Yamoussoukro, Côte d'Ivoire, no período de 25 a 29 de setembro de 2017.

**PARTICIPAÇÃO NA
JUNTA CONSULTIVA DO SETOR PRIVADO
NOS ANOS CAFEIROS DE 2015/16 E 2016/17**

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES

SUAVES COLOMBIANOS

Federación Nacional de Cafeteros de Colombia	Representante
<i>Sociedad Exportadora de Café de las Cooperativas de Caficultores (EXPOCAFÉ)</i>	<i>Suplente</i>
<i>Asociación de Exportadores de Café de Colombia (ASOEXPORT)</i>	<i>Suplente</i>
African Fine Coffees Association (AFCA)	Representante

OUTROS SUAVES

Asociación Nacional del Café de Guatemala (Anacafé)	Representante
Specialty Coffee Association of Panama (SCAP)	Representante

NATURAIS BRASILEIROS

Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CeCafé)	Representante
<i>Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC)</i>	<i>Suplente</i>
<i>Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel (ABICS)</i>	<i>Suplente</i>
Conselho Nacional do Café (CNC)	Representante
<i>Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)</i>	<i>Suplente</i>
<i>International Women's Coffee Alliance (IWCA)</i>	<i>Suplente</i>

ROBUSTAS

Conseil du Café/Cacao (3C) – Côte d'Ivoire	Representante
Indonesian Coffee Exporters Association (GAEKI)	Representante
<i>Uganda Coffee Federation (UCF)</i>	<i>Suplente</i>

REPRESENTANTES DOS CONSUMIDORES

All Japan Coffee Association (AJCA)	Representante
Coffee Association of Canada	Representante
European Coffee Federation (ECF)	Representante
Institute for Scientific Information on Coffee (ISIC)	Representante
National Coffee Association of USA (NCA)	Representante
Russian Association of Tea and Coffee Producers (Rustecoffee)	Representante
Specialty Coffee Association of America (SCAA)	Representante
Speciality Coffee Association of Europe (SCAE)	Representante

ARTIGO 29

Junta Consultiva do Setor Privado

- 1) A Junta Consultiva do Setor Privado (adiante denominada “JCSP”) será um órgão consultivo com o poder de fazer recomendações sobre quaisquer consultas feitas pelo Conselho e de convidar o Conselho a apreciar questões relacionadas com o presente Acordo.
- 2) A JCSP será composta por oito representantes do setor privado dos países exportadores e oito representantes do setor privado dos países importadores.
- 3) Os membros da JCSP serão representantes de associações ou órgãos designados pelo Conselho a cada dois anos cafeeiros, e poderão ser redesignados. O Conselho, ao fazê-lo, procurará designar:
 - a) duas associações ou órgãos do setor cafeeiro privado de países exportadores ou regiões exportadoras que representem cada um dos quatro grupos de café, de preferência representando tanto os cafeicultores quanto os exportadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante; e
 - b) oito associações ou órgãos do setor cafeeiro privado de países importadores, sejam estes Membros ou não-membros, de preferência representando tanto os importadores como os torrefadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante.
- 4) Cada membro da JCSP poderá designar um ou mais assessores.
- 5) A JCSP terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos dentre seus membros por um período de um ano. Os titulares desses cargos poderão ser reeleitos. O Presidente e o Vice-Presidente não serão remunerados pela Organização. O Presidente será convidado a participar das reuniões do Conselho na qualidade de observador.
- 6) A JCSP, em condições normais, reunir-se-á na sede da Organização durante as sessões ordinárias do Conselho. Em caso de aceitação pelo Conselho de convite feito por um Membro para reunir-se em seu território, a JCSP também se reunirá no referido território, e nesse caso as despesas a cargo da Organização que ultrapassem as de uma reunião realizada na sede da Organização deverão ser cobertas pelo país ou órgão do setor privado que atua como anfitrião da reunião.

- 7) A JCSP poderá realizar reuniões extraordinárias, dependendo de aprovação do Conselho.
- 8) A JCSP deverá apresentar relatórios ao Conselho regularmente.
- 9) A JCSP deverá estabelecer suas próprias normas de procedimento, que deverão ser compatíveis com as disposições do presente Acordo.